

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611020708

Aviso n.º 10 934/2007

Discussão pública

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, vice-presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição de 472 lotes, que incide sobre os prédios denominados Quinta do Munhoz, Lagar Velho e Ribeira Longa, Quinta do Munhoz, Lagar Velho e Abertas, Quinta do Munhoz, Quinta do Munhoz e Quinta do Munhoz, sítos no lugar da Titularia, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 04640, 04641, 04642, 04643 e 00528 e inscritos na matriz cadastral rústica sob os artigos 1, 60, 64 e 71, da secção K, e na matriz predial urbana sob o artigo 548, todos da freguesia do Milharado, a que se refere o processo LP-12/2004, em nome de CLUBINVEST — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A.

Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados no *Diário da República* e na comunicação social.

4 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611020714

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 10 935/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 15 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 5613, de 7 de Abril de 2007, da DGAP.

4 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 19/92, de 13 de Agosto, 23/2004, de 22 de Junho, 60-A/2005, de 30 de Dezembro, 53/2006, de 7 de Dezembro, e 53-A/2006, de 29 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e pelo Acórdão n.º 368/2000, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações, por ratificação, da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 7-E/99, de 27 de Fevereiro, nos Decretos-Leis n.ºs 498/99, de 19 de Novembro, 207/2000, de 2 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações das Declarações de Rectificação n.ºs 299/89, de 30 de Dezembro, e 49/90, de 28 de Fevereiro, 393/90, de 11 de Dezembro, 167/91, de 9 de Maio, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, 109/96, de 1 de Agosto, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e

412-A/98, de 30 de Dezembro, nos Decretos Regulamentares n.ºs 30-A/98, 30-B/98 e 30-C/98, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Novembro, no Decreto Regulamentar n.º 5/2000, de 27 de Março, nos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 77/2001, de 5 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 13/2001, de 30 de Junho, na Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto, no Acórdão n.º 323/2005, de 14 de Outubro, na Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 77/94, de 9 de Março, 45/95, de 2 de Março, 50/96, de 16 de Maio, e 107/98, de 24 de Abril, na Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, nos Decretos-Leis n.ºs 77/2001, de 5 de Março, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, nas Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho, no Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, e nas Leis n.ºs 43/2005, de 29 de Agosto, 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e 43/2005, de 29 de Agosto.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o provimento do lugar posto a concurso.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Local de trabalho — área do concelho de Manteigas.

8 — Remuneração — será correspondente ao escalão 1, índice 155, do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Requisitos de admissão — podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato (a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade) e carta de condução adequada (categorias C e ou E) [alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

12 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de identificação fiscal e da carta de condução;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98,